



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 444/75.**  
**DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.975.**

"Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento em vigor".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um crédito suplementar no valor de -/ Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento em vigor:

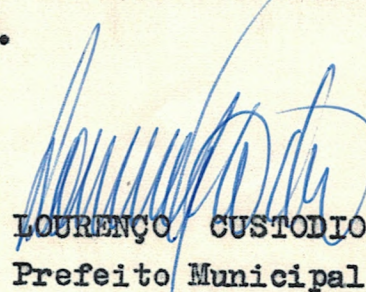
2                    **ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA**  
2.1                 Gabinete do Prefeito  
2.1-3.000         Despesas Correntes  
2.1-3.100         Despesas de Custeio  
2.1-3.130.02     Serviços de Terceiros-B-Despesas de viagem do Prefeito.....Cr\$20.000,00

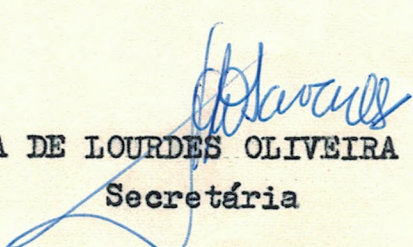
**ARTIGO 2º**- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

**ARTIGO 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 01 de dezembro de 1.975.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

  
LOURENÇO CUSTODIO  
Prefeito Municipal

  
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES  
Secretária